



INDICAÇÃO

Prezada Secretária e Prezado Subprefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, trazemos **INDICAÇÕES** a partir de questionamentos de munícipes e imagens (anexos a este expediente) a respeito da obra situada na Rua Diogo de Farias, nº 426, Vila Clementino. CONSIDERANDO:

- (a) Relatos recebidos por este gabinete apontam que o tapume da obra invade a calçada e a faixa podotátil destinada à circulação de pessoas com deficiência visual;
- (b) Que a poucos metros do empreendimento está localizada a Fundação Dorina Nowill para Cegos, o que torna a obstrução da faixa podotátil especialmente grave, por afrontar diretamente as normas de acessibilidade e a segurança dos pedestres;
- (c) Que a instalação de tapumes sobre o passeio público deve observar critérios rigorosos de preservação da faixa livre de circulação, conforme o [Estatuto do Pedestre \(Lei nº 16.673/2017\)](#), o [Código de Obras e Edificações \(Lei nº 16.642/2017\)](#);
- (d) Que a placa de identificação de unidades HIS/HMP, exigida pelo [Decreto Municipal nº 63.130/2024](#) e regulamentada pelas Portarias [SEHAB nº 122/2025](#) e nº 12/2026, estaria sendo ocultada no interior do estacionamento do empreendimento, contrariando a exigência de publicidade ostensiva;
- (e) Que este Gabinete já enviou o [IND 503/2026](#) sem retorno até o momento.

Com o intuito de promover uma melhor relação entre a comunidade e o Poder Público, **INDICAMOS:**

- (1) Fiscalização imediata no local, para verificar a regularidade da obra e do tapume instalado sobre a calçada, com especial atenção à invasão da faixa podotátil e à preservação da faixa livre mínima de circulação de pedestres, prevista na legislação;
- (2) Verificação da existência e da regularidade do alvará de execução da obra, bem como de eventual autorização para ocupação temporária do passeio público;
- (3) Apuração da irregularidade relativa à publicidade ostensiva da placa de identificação de unidades HIS/HMP, que, segundo relatos, estaria sendo ocultada no estacionamento, em desacordo com o Decreto Municipal nº 63.130/2024 e as Portarias SEHAB nº 122/2025 e nº 12/2026;
- (4) Adoção das medidas cabíveis, incluindo notificação, remoção de estruturas

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

irregulares, adequação da sinalização e embargo da obra, caso seja constatada irregularidade, garantindo a segurança e a livre circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência visual.

Aguardamos retorno com as providências necessárias, renovando nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**NABIL BONDUKI
VEREADOR**

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Fiscalização de obra na Rua Diogo de Farias.
Aos Cuidados da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED e
Subprefeitura Vila Mariana.

Local: Rua Diogo de Farias, nº 426

Bairro: Vila Clementino

16 de outubro de 2026

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.